



Parecer Jurídico nº 62/2026

Referência: Projeto de Lei 32/2026

Autoria: Vereador Pastor João Bueno

EMENTA: “Dispõe sobre a divulgação de informações básicas de atendimento nas unidades de saúde do Município de Sabará e dá outras providências.”

I RELATÓRIO

Foi encaminhado a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 32/2026, que dispõe sobre a divulgação de informações básicas de atendimento nas unidades de saúde do Município de Sabará.

A proposta tem como objetivo garantir maior transparência, facilitar o acesso da população aos serviços de saúde e assegurar o direito à informação.

II ANÁLISE JURÍDICA

O Parecer tem como objetivo analisar a viabilidade jurídica do projeto em referência.

A Constituição Federal artigo 30, incisos I e II, confere aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação federal e estadual no que couber.

A Constituição Federal em seu artigo 37, estabelece o princípio da publicidade como um dos pilares da Administração Pública, impondo ao Poder Público o dever de dar transparência aos seus atos e serviços.



O Artigo 5º Inciso XXXIII, da Constituição Federal, assegura a todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo.

Já o Artigo 196, da Constituição Federal dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo garantida mediante políticas públicas que visem ao acesso universal e igualitário às ações e serviços.

A Lei 12.527/2011, que trata de Acesso à Informação, regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, e com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente os de transparência, universalidade e equidade.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Procuradoria Jurídica OPINA pela **Aprovação** do Projeto de Lei.

É o parecer

Sabará 08 de abril de 2026.

Márcio dos Santos Silva
Procurador Jurídico
OAB/MG 169.203